



2024

Manual de Instruções das Obrigações Trabalhistas

Volume 2: Controle e fiscalização

Controladoria Geral
do Município



CURITIBA

Prefeito Municipal	RAFAEL GRECA DE MACEDO
Controlador Geral do Município	DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO
Superintendência Executiva	ELIANE REGINA TITON
Assessoria de Gabinete, Transparência e Ouvidoria	SUELI FARTO V. AUGUSTO MARCIA CRISTINA FELTES RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA
Assessoria Administrativa	MARCIA REGINA BRAGA LUZZI THIAGO ANTÔNIO ACORDI
Coordenadoria de Integridade e Conformidade	ROSILENE BERTON PASCHOALIN MARIA LUISA A. NIEWEGLOWSKI GABRIEL HENRIQUE A. NOBRE
Gerência de Auditoria	CLAUDIA BARROS DA COSTA NATÁLIA CALDAS REIS DA PAIXÃO
Coordenadoria de Controle Interno	SIDINÉIA SIMONE R. GRIEBELER ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA

CHECKLIST PARA A FISCALIZAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE		RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA		
Decreto nº 700		Apresentar no processo como condição de pagamento		
Art. 138. Nos editais e nos contratos fundamentados em dispensa ou inexigibilidade de licitação para obras e serviços com mão de obra alocada pela empresa contratada, deverá ser incluída cláusula que preveja a realização do pagamento mediante a apresentação dos seguintes documentos junto às respectivas faturas:	Data/Período de vencimento	Protocolo até dia 07 do mês (x)	Protocolo a partir do dia 08 até o dia 20 do mês (x + 1)	Protocolo após o dia 20 do mês (x + 1)
II - guias de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitadas;	GPS - vencimento até o dia 20, do mês subsequente.	(x - 1)	(x - 1)	(x)
III - guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS devidamente quitadas e Relação de Empregados - RE envolvidos na execução do objeto contratado, acompanhada do respectivo protocolo oficial de envio;	FGTS/GFIP/SEFIP - vencimento até o dia 07, do mês subsequente.	(x - 1)	(x)	(x)
IV - folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual, com discriminação das verbas pagas;	Do mês de execução do serviço, que deve corresponder a FGTS/GFIP/SEFIP e Declaração da Empresa.*	(x)	(x)	(x)
VI - termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, acompanhado do relatório e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF ou outra que vier a substituí-lo;	Dos funcionários que foram demitidos durante o período de execução do serviço, devem constar na SEFIP/GFIP e Folha de Pagamento e Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados.	(x)	(x)	(x)
VII - declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;	Do mês de execução do serviço, o empregado declarado deve constar na SEFI/GFIP e Folha de Pagamento.	(x)	(x)	(x)


ALERTA!

*Caso a GPS/GFIP/SEFIP não corresponder a competência indicada no processo de pagamento, o gestor na condição 1 (protocolo até o dia 07), verificar no próximo processo de pagamento ou solicitar a GPS/GFIP/SEFIP, correspondente à aquela competência, após a transmissão da referida GFIP.

LEGENDA

x	Competência da execução
X - 1	Mês imediatamente anterior ao da competência (execução)
X + 2	Mês subsequente ao da competência (execução)

1. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PAGAMENTO

 Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação
[Sem título]

Dados do Solicitante:

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome ou Razão Social: [REDACTED]
Email: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
Orgão: SMOP
Nº do Contrato: 25445 /2023
Objeto: Execução de obras de engenharia civil, objetivando a intervenção para prolongamento da vida útil do viaduto na rua João Miqueloto sobre a Linha Férrea – Engenheiro Bley (OAE-21), na Regional do Boqueirão – Curitiba – Paraná
Nota Fiscal: 603
Banco: [REDACTED]
Agência: [REDACTED]
Conta Corrente: [REDACTED]

A empresa [REDACTED] com sede em endereço [REDACTED] inscrita no CPNJ pelo nº [REDACTED] pagamento referente ao: *Execução de obras de engenharia civil, objetivando a intervenção para prolongamento da vida útil do viaduto na rua João Miqueloto sobre a Linha Férrea – Engenheiro Bley (OAE-21), na Regional do Boqueirão – Curitiba – Paraná*

- Contrato nº: 25445/2023
- Edital de Licitação nº: CP/022/2023
- Ordem de Serviço nº: 3779/2023
- Medição nº: 3
- Período da medição: de 15/09/2023 a 11/10/2023
- Nota fiscal nº: 603
- Valor da nota fiscal: R\$ 624.686,23

Curitiba, 27 de outubro de 2023.


Assinado eletronicamente por: [REDACTED] 27/10/2023 13:59:4, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

O requerimento de pagamento é o documento pelo qual a empresa solicita pagamento referente ao **período de medição**. O período destacado no requerimento, deve coincidir com a dos comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (GPS, FGTS, SEFIP/GFIP e Folha de pagamento), anexadas pela contratada.

Dados que devem constar no Requerimento:

- A solicitação de pagamento/requerimento é via PROCEC;
- Dados da Medição (número do contrato, número do processo licitatório, número da ordem de serviço, número do lote/medição, período de medição, número e valor da nota fiscal e o objeto do contrato.

2. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota		
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 16, Série: U, emitido em 17/01/2024, conversão em 18/01/2024		20		
		Data e Hora de Emissão 17/01/2024 00:00:00		
		Código de Verificação 00AU760A		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: [REDACTED]				
CPF / CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED]				
Endereço: [REDACTED] Tel.: [REDACTED]				
Município: [REDACTED] Email: [REDACTED]				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Curitiba				
CPF / CNPJ: 76.417.005/0001-86 IMU: [REDACTED] Outro Doc.: [REDACTED]				
Endereço: Av. Candido de Abreu, 817 - BAIRRO: Centro Cívico - CEP: 80530908				
Município: Curitiba UF: PR Email: [REDACTED]				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Execução de Obras na linha Verde Norte, Lote 2.1 - Viaduto Taruma: Estacao Taruma e Estacao Victor Ferreira do Amaral, extensao aproximada de 1.500 M e Lote 2.2, Obras das alças do viaduto da Av. Victor Ferreira do Amaral, compreendendo serviços de engenharia civil de adm. local e canteiro de obras, serviços preliminares, terraplenagem, pavimentacao, drenagem, sinalizacao viaria, paisagismo, fibra optica, semaforizacao, contencao, interferencia de concessionarias e iluminacao publica no municipio de Curitiba/PR no periodo de: 01/12/2023 ate: 31/12/2023 - Contrato 25012 - Edital CP/005/2022-SMOP/OPP - Empenho: 30345/2022 - MEDICAO N. 13 - CNO - 90.012.91733/70 - Dados bancarios para pagamento: Banco Itau S/A - Ag. 8730 e C/C: 24275-0 ISENCAO DE ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR 40 ARTIGO 85 ITEM V Retencao 1,2% de IR: R\$ 23113,35 Retencao para a Previdencia Social: R\$74.155,32 Deducao de Material : R\$1.251.972,90 Base de INSS R\$ 674139,25 Lei 12.741 Impostos Incidentes: R\$ 70303,09 (3,65%) Vencimento(s): 16/02/2024				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.828.843,48				
IR - R\$ 23.113,35 / INSS - R\$ 74.155,32				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.926.112,15				
Código da Atividade				
F.42.1.2-0/00-00 - Construção de obras de arte especiais				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.926.112,15	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos do ISS.				

A nota fiscal de serviços é o documento oficial que diz respeito à fatura da medição do período competente. Esse documento também deve ser dirigido à Prefeitura Municipal de Curitiba e entregue em via original, quando não obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica pela Contratada.

Na nota fiscal devem ser verificados os seguintes dados:

- Valor do serviço (numeral e por extenso);
- Tomador do serviço: Prefeitura Municipal de Curitiba
- Número do contrato (ou Licitação e Lote);
- Descrição do serviço executado;
- Período da execução do serviço ou dados da medição;
- Preço do serviço;
- Destaque do valor impostos, para fins de tributação de impostos, quando for o caso.

2.1 NOTA FISCAL - Fatura Discriminativa

A fatura discriminada é o documento onde estão listados os serviços prestados e os insumos utilizados pela empresa no período de medição, com as respectivas quantidades e preços unitários que resultam no valor da fatura correspondente.

A fatura deverá conter o detalhamento da despesa de acordo com o termo de medição (descrição do serviço, quantidade, valor unitário, valor total, valor da fatura por extenso, etapa, número da ordem de serviço e período de execução).

FATURA DISCRIMINATIVA											13ª Medição
LINHA VERDE - LOTES 2.1 E 2.2											
OBRA: Linha Verde Norte Lote 2.1 - Viaduto do Tarumã: Estação Tarumã e Estação Victor Fereira do Amaral, extensão aproximada 1.500,00m composta por serviços de engenharia civil de: revitalização das praças Cova da Iria e Mauro Fereira, serviços preliminares e obras complementares, estrutura concreto, terraplenagem, pavimentação, drenagem / oac, paisagismo, sinalização viária, iluminação pública, iluminação - adequação de rede, estações Tarumã e Victor Fereira do Amaral, instalação de canteiro, ensaios, mobilização e desmobilização, administração local da obra e plano de segurança contra incêndio e pânico; e (ii) Lote 2.2 da Linha Verde Norte, referente a obra das Alças do Viaduto da Av. Victor Fereira do Amaral, compreendendo serviços de engenharia civil de administração local e canteiro de obras, serviços preliminares, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização viária, paisagismo, fibra ótica, semaforização, contenção, interferências de concessionárias e iluminação pública.											
PLANILHA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/005/2022-SMOP/OPP											
13ª Medição											
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI	Peso (%)	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA											0,00 %
1.3	ORÇ-001	Orç. Auxiliar	ORÇAMENTO AUXILIAR - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	0,02	R\$ 3.927.715,82	20,35%	R\$ 4.729.040,98	R\$ 81.037,60	4,21 %	
INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DA OBRA											0,00 %
PLACA DE OBRA											0,00 %
2.1	ICO-001	SMOP	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	-	R\$ 406,21	20,35%	R\$ 488,87	R\$ -	0,00 %	
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS											0,00 %
2.2	98458	SIHAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2018	m²	-	R\$ 167,88	20,35%	R\$ 202,04	R\$ -	0,00 %	
2.2.1	93585	SIHAPI	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBIILIÁRIO, AF_04/2016	m²	-	R\$ 1.298,56	20,35%	R\$ 1.562,81	R\$ -	0,00 %	
2.2.2	93582	SIHAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUI MOBIILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, AF_04/2016	m²	-	R\$ 310,61	20,35%	R\$ 373,81	R\$ -	0,00 %	
2.2.3	93583	SIHAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FORMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUI MOBIILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, AF_04/2016	m²	-	R\$ 494,11	20,35%	R\$ 594,66	R\$ -	0,00 %	
2.2.4	93583	SIHAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FORMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUI MOBIILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, AF_04/2016	m²	-	R\$ 494,11	20,35%	R\$ 594,66	R\$ -	0,00 %	
ENTRADAS PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA											0,00 %
2.3	ICO-011	SMOP	ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UD	-	R\$ 654,52	20,35%	R\$ 787,71	R\$ -	0,00 %	
2.3.2	ICO-012	SMOP	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	UD	-	R\$ 2.619,76	20,35%	R\$ 3.152,88	R\$ -	0,00 %	
SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA											0,00 %
2.4	ICO-006	SMOP	COLOCAÇÃO DE COINÉ DE SINALIZAÇÃO EM PVC COM FAIXA REFLETIVA 1975 CM COM REUTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	UD	-	R\$ 0,79	20,35%	R\$ 0,95	R\$ -	0,00 %	
2.4.1	ICO-006	SMOP	COLOCAÇÃO DE COINÉ DE SINALIZAÇÃO EM PVC COM FAIXA REFLETIVA 1975 CM COM REUTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	UD	-	R\$ 0,79	20,35%	R\$ 0,95	R\$ -	0,00 %	
2.4.2	ICO-002	SMOP	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 12 MM, DIMENSÕES DE 1,00 X 1,00 M	UD	-	R\$ 202,32	20,35%	R\$ 243,49	R\$ -	0,00 %	
2.4.3	ICO-004	SMOP	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO 1,00 X 1,00 M PINTADO COM COR BRANCO E LARANJA	UD	-	R\$ 298,46	20,35%	R\$ 359,19	R\$ -	0,00 %	
2.4.4	ICO-005	SMOP	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO 2,00 X 1,00 M PINTADO COM COR BRANCO E LARANJA	UD	-	R\$ 436,65	20,35%	R\$ 525,50	R\$ -	0,00 %	
2.4.5	SIH-057	SMOP	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO DE TRÁFEGO (CERGUITE) COM TELA PLÁSTICA E SUPORTE MÓVEL, COM BASE EM CONCRETO - UTILIZAÇÃO 3 VEZES	m²	-	R\$ 40,92	20,35%	R\$ 48,88	R\$ -	0,00 %	
2.4.6	5213846	SICRO3	Luz de emergência e bateria para dispositivos de sinalização - utilização de 200 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un. dia	-	R\$ 0,93	20,35%	R\$ 1,11	R\$ -	0,00 %	
MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE											0,00 %
MOBILIZAÇÃO											0,00 %
3.1	MOB-001	SMOP	MOBILIZAÇÃO INDIVIDUAL DE ESCAVADORA HIDRÁULICA / MOTONIVELADORA / TRATOR DE ESTEREA / FRESADORA (22,00 T a 30,00 T)	VIAGEM	-	R\$ 1.915,54	20,35%	R\$ 2.305,35	R\$ -	0,00 %	
3.1.1	MOB-001	SMOP	MOBILIZAÇÃO INDIVIDUAL DE ESCAVADORA HIDRÁULICA / MOTONIVELADORA / TRATOR DE ESTEREA / FRESADORA (22,00 T a 30,00 T)	VIAGEM	-	R\$ 1.915,54	20,35%	R\$ 2.305,35	R\$ -	0,00 %	
3.1.2	MOB-003	SMOP	MOBILIZAÇÃO INDIVIDUAL DE PÁ CARREGADORA / ROLO COMPACTADOR DE PNEUS / ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATORIO / ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO (ATE 22,00 T)	VIAGEM	-	R\$ 1.423,86	20,35%	R\$ 1.713,61	R\$ -	0,00 %	
3.1.3	MOB-005	SMOP	MOBILIZAÇÃO INDIVIDUAL DE RETROSCAVADORA / PAVIMENTADORA DE ASFALTO / ROLO COMPACTADOR TANDEM (ATE 15,00 T)	VIAGEM	-	R\$ 766,93	20,35%	R\$ 923,00	R\$ -	0,00 %	
3.1.4	MOB-022	SMOP	MOBILIZAÇÃO INDIVIDUAL DE PERFURATRIZ PARA ESTACA HÉLICE CONTÍNUA OU BATE-ESTACA POR GRAVIDADE DISTÂNCIA ATÉ 50 KM	VIAGEM	-	R\$ 618,82	20,35%	R\$ 744,74	R\$ -	0,00 %	
MOB-007	SMOP	Compi. Própria	TRANSPORTE E ENTREGA DE CONTAINER METÁLICO	VIAGEM	-	R\$ 609,24	20,35%	R\$ 733,22	R\$ -	0,00 %	
3.1.5	CPH-001	Compi. Própria	MOBILIZAÇÃO DE GUINDASTE COM CAPACIDADE DE 300T	UNI	-	R\$ 14.851,78	20,35%	R\$ 17.874,11	R\$ -	0,00 %	
DESMOBILIZAÇÃO											0,00 %
3.2	MOB-002	SMOP	DESMOBILIZAÇÃO INDIVIDUAL DE ESCAVADORA HIDRÁULICA / MOTONIVELADORA / TRATOR DE ESTEREA / FRESADORA (22,00 T a 30,00 T)	VIAGEM	-	R\$ 1.915,54	20,35%	R\$ 2.305,35	R\$ -	0,00 %	
3.2.1	MOB-002	SMOP	DESMOBILIZAÇÃO INDIVIDUAL DE ESCAVADORA HIDRÁULICA / MOTONIVELADORA / TRATOR DE ESTEREA / FRESADORA (22,00 T a 30,00 T)	VIAGEM	-	R\$ 1.915,54	20,35%	R\$ 2.305,35	R\$ -	0,00 %	

- Número e data da nota fiscal;
- Preços unitários e totais dos serviços (numeral e por extenso);
- Contratante a Prefeitura Municipal de Curitiba;
- Número do contrato;
- Período da execução do serviço;
- Dados da medição, quando for o caso.

2.2 AUTENTICIDADE DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Para atestar ou confirmar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), anexada ao processo de pagamento pela empresa contratada, siga as orientações abaixo:



FONTE: <http://nota.curitiba.pr.gov.br/>

 Verifique autenticidade da nota CNPJ Prestador 04.152.371/0001-40 Número da NFS-e 1315 Cod. de Verificação 8E6X880E Não sou um robô Cancelar Verificar	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 1315 Data e Hora de Emissão 08/02/2021 14:04:49 Código de Verificação 8E6X880E
	PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: [REDACTED] CPF / CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Endereço: [REDACTED] Município: CURITIBA UF: PR Email: [REDACTED]	
	TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA CPF / CNPJ: 76.417.005/0001-86 IMU: Endereço: Av Manoel Ribas , 2727 - BAIRRO: Mercês Município: Curitiba UF: PR Email:	Outro Doc.:
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	

FONTE: <https://isscuritiba.curitiba.pr.gov.br/NotaCuritibana/NotaRPS/AutenticidadeNota>

4. SEFIP e GRF

O que é SEFIP



O Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) é um aplicativo desenvolvido pela Caixa para o empregador. O sistema é destinado a todas as pessoas físicas, jurídicas e contribuintes equiparados a empresa, sujeitos ao recolhimento do FGTS, e é responsável por consolidar os dados cadastrais e financeiros da empresa e seus empregados para prestação de informações ao FGTS e a geração da Guia de Recolhimento do FGTS – GRF.

Os arquivos gerados pelo SEFIP devem ser transmitidos por meio do Conectividade Social ICP V2, preferencialmente, com antecedência de 2 dias da data final de recolhimento e a GRF emitida deve ser recolhida até o dia 7 do mês seguinte àquele em que a remuneração do trabalhador foi paga ou devida.



4. GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS:

III - guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, devidamente quitada, acompanhada do respectivo protocolo oficial de envio;

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 14/12/2023 - 11:03:16

01-RAZÃO SOCIAL/NOME		02-ODD/TELEFONE		
[REDACTED]		[REDACTED]		
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.727.781,53	06-QTDE TRABALHADORES 972	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-COD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018084-5	10-INSCRIÇÃO/TIPO (9) [REDACTED]	11-COMPETÊNCIA 11/2023	12-DATA DE VALIDADE 14/12/2023
13-DEPÓSITO - CONTRIB SOCIAL 378.222,52		14-ENCARGOS 20.874,44	15-TOTAL A RECOLHER 399.096,96	

VALOR FGTS A RECOLHER EM 14/12/2023

858900039909 969601802319 214683204800 549734800015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 14/12/2023
HORA: 11:03:16
PAG: 0099/0100

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900039909 969601802319 214683204800 549734800015

EMPRESA: [REDACTED] N° DE CONTRATO: JHWrJzgIhSf0000-4
COMP: 11/2023 COD REC:155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 0
TOMADOR/OBRA: [REDACTED]

LOGRADOURO: R GUAIANAZES SALA 1 N 1041 BAIRRO: CAMPOS ELISEOS
CIDADE: SAO PAULO UF: SP CEP: 01204-001

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 3.789.907,77
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 937.873,76

QUANTIDADE TRABALHADORES 972

VALORES DO FGTS	FGTS - 8% (TX 3%)			
DATA DE RECOLHIMENTO 14/12/2023				
DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
378.222,52	20.874,44	0,00	0,00	399.096,96

Itaú **30 horas**

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:
Agência: [REDACTED] Conta: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]

Dados do pagamento:
Código de barras: 858900039909 969601802319 214683204800 549734800015
CNPJ: [REDACTED]
Código Convênio: 0180
Data de Validade: 14.12.2023
Competência: 11/2023
Valor Recolhido: R\$ 399.096,96
Informações fornecidas pelo pagador: 00330327

Operação efetuada em 14/12/2023 às 16:19:12 via Sispag, CTRL 158046388000021.

Autenticação:
3DFB7925D081462E226ABC1D5E44C18BDF852669

CAIXA

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 14/12/2023 11:06:27.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo FnKfAqty7H700008.SFP é:

69a84b52-3a54-4dac-b68d-b98b08628470

Transmissor: [REDACTED]
Inscrição do Transmissor: [REDACTED]
Responsável: [REDACTED]
Inscrição do Responsável: [REDACTED]
Competência: 11/2023
NRA: FnKfAqty7H700008
Base de Processamento: [REDACTED]
Código de Recolhimento: 155
Contato: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]

7. DECLARAÇÃO DOS EMPREGADOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

VII - declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

DECLARAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Na qualidade de Responsável Legal pela Empresa [REDACTED] LTDA., inscrita no CNPJ nº [REDACTED] em atendimento as – Informamos que na competência de setembro de 2023, de que todos os funcionários alocados no serviço estão devidamente regulamentados conforme normas contratuais e leis trabalhistas e que nenhum dos funcionários é subcontratado.

Os seguintes funcionários estavam na obra:

FUNCIONÁRIO	CARGO	HORÁRIO	DESCANSO
[REDACTED]	SERVENTE	07:20 às 11:00 / 12:00 às 15:20	01:00 hora
[REDACTED]	SERVENTE	07:20 às 11:00 / 12:00 às 15:20	01:00 hora
[REDACTED]	ARMADOR	07:20 às 11:00 / 12:00 às 15:20	01:00 hora

[REDACTED] 31 de outubro 2023.
[REDACTED]

8. RESCISÃO CONTRATUAL, TERMO DE QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS E RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

Saiba o que é

O que é uma rescisão contratual?

A rescisão contratual, num contexto de RH e trabalho, nada mais é do que o fim de um vínculo empregatício. Essa iniciativa de encerrar a relação trabalhista pode partir tanto da pessoa colaboradora quanto da empresa. Após a realização deste processo, as partes envolvidas não estão mais submetidas aos direitos e deveres da relação de emprego.

O Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT

A rescisão de contrato individual de trabalho é o documento hábil a por fim ao vínculo jurídico da relação de emprego, ou seja, a extinção das obrigações originadas do contrato de trabalho que foi realizado por vontade das partes contratantes, o empregado e o empregador. É o instrumento formal utilizado para quitação das verbas rescisórias do empregado, além de ser utilizado para o saque do FGTS.




Além das verbas rescisórias, devem ser observadas as instruções de preenchimento do formulário. Os vários campos que compõem o TRCT trazem diversas informações que indicam, por exemplo, se o empregado desligado tem direito ou não ao saque do FGTS, além de outras informações importantes.

A **Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS** é utilizada para o recolhimento das multas rescisórias, do aviso prévio indenizado e dos depósitos do FGTS do mês da rescisão e do mês imediatamente anterior, caso ainda não tenham sido efetuados, acrescidos das contribuições sociais, instituídas pela Lei Complementar nº 110/2001, quando devidas.

8.2 DECRETO Nº 700, art. 138

VI - termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, acompanhado do relatório e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF ou outra que vier a substituí-lo;



GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS
Gerada em 22/11/2022 11:04:54

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome

02 - CNPJ/CEI

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

04 - Contato (DDD)telefone

05 - CEP

06 - Bairro/distrito

07 - Município

08 - UF

09 - FPAS

10 - Simples

14 - Cide Trabalhadores

11 - Identificador

12 - Total a Recolher

13 - Data de Validade = 01/12/2022


Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

Autenticação mecânica

858400000264 614202392021 212013262390 771572874824

Via Empresa



GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS
Gerada em 22/11/2022 11:04:54

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome

02 - CNPJ/CEI

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

04 - Contato (DDD)telefone

05 - CEP

06 - Bairro Distrito

07 - Município

08 - UF

09 - FPAS

10 - Simples

14 - Cide Trabalhadores

11 - Identificador

12 - Total a Recolher

13 - Data de Validade = 01/12/2022


Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

Autenticação mecânica

858400000264 614202392021 212013262390 771572874824

Via Banco



Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 34393462063831592

Versão do Aplicativo: 3.3.14 - 29/04/2023

Dados do Empregador

Razão Social: [REDACTED] CNPJ/CEI: [REDACTED]

Endereço

Logradouro: [REDACTED] Bairro: [REDACTED]

Cidade: [REDACTED] UF: SP CEP: [REDACTED]

FPAS: [REDACTED] Simples: 2 CNAE: [REDACTED]

CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: [REDACTED]

PIS/PASEP [REDACTED] Admissão: 23/02/2021 Categoria: [REDACTED]

Data Nascimento: [REDACTED] Data Opção: 23/02/2021 CTPS: [REDACTED]

Movimentação: [REDACTED] Aviso Prévio: 36 Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	6.233,33	7.058,33	21.063,33
Depósito	0,00	498,67	564,67	8.425,33
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	2.106,33

Valor Trabalhador: 9.488,67 Valor Devido pela Empresa: 11.595,00

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LEGISLAÇÃO FEDERAL Nº 14.133/2021

Art. 50. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§ 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

§ 4º Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

§ 5º O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no [art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#).